ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO

RESOLUÇÃO Nº 013

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, no desempenho de suas funções, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 13, do Regimento interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13 - ...

§ 3º - Dar-se-á a convocação de suplente de Vereador, no caso de vaga, investidura de Vereador nas funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário do Município e no caso de Licença.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 05 DE ABRIL DE 1999.

Aprovado por unanimidade

EDY RITA VIER CALLIARI
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL — BARÃO
Aprovado em 05/04/99
Sessão Ordinária
Pres.
Secret.